

PORTARIA N.º 067/2025

“Dispõe sobre a realização da PROVA DE VIDA dos segurados Aposentados e Pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, MG, no uso de suas atribuições legais nos termos, da Lei Complementar Municipal nº. 460, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre as obrigações dos segurados, **resolve**:

Art. 1º. Convocar os segurados APOSENTADOS e PENSIONISTAS do LAVRASPREV no período de **29/09/2025** a **07/11/2025**, para realização de **Prova de Vida**, que poderá ser realizada na sede do LAVRASPREV, localizada na Rua Capitão José Ribeiro, 47 – Centro - CEP 37200-078 - Lavras/MG, de **segunda a sexta**, no horário de **9h às 17h**, ou pelo Aplicativo do Lavrasprev, que poderá ser baixado no celular pelo Play Store(Android) ou App Store(IOS);

Os segurados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- CPF;
- RG;
- Comprovante de endereço atualizado.

Art. 2º. Os Aposentados e Pensionistas **residentes no Município de Lavras**, que não puderem comparecer ao Instituto, deverão entrar em contato com o LAVRASPREV pelo telefone/WhatsApp (35)3826-6158 ou pelo e-mail: provadevidalavrasprev@gmail.com.

Art. 3º. Os Aposentados e Pensionistas **que não se encontrarem no Município** no período da Prova de Vida, poderão fazê-la pelo Aplicativo do LAVRASPREV ou entrar em contato pelo telefone/WhatsApp (35)3826-6158.

Art. 4º. Os segurados que não realizarem a Prova de Vida, terão seus benefícios suspensos até efetiva regularização de seu cadastro.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Lavras, 25 de setembro de 2025.

LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente